



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora **EDILA MATOS**, Servente, matrícula nº. 00337, Referência Salarial 11, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de junho de 2018, em importância mensal de **R\$ 1.240,20 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art. 75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente,
Ref. Salarial 11, Nível Elementar, do Quadro
Permanente do Regime Estatutário,
conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----**R\$ 685,40**

Complemento para o Salário Mínimo, conforme
Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.
081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Conceição de Macabu) ----- **R\$ 268,60**

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente
a 30% (trinta por cento) do vencimento,
conforme Art. 65, da Lei Municipal nº.
081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Conceição de Macabu)-----**R\$ 286,20**

TOTAL----- R\$ 1.240,20

FIXAÇÃO DOS PROVENTOS MENSAL

Valor do Provento Mensal - R\$ 1.240,20

Departamento de Previdência, 25 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência